



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 05/09/2022
29ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 071, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Aprovado por _____ a _____

Presidente

Altera o anexo IV, da Lei Municipal nº 2.610,
de 29 de dezembro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.610, de 29 de dezembro de 2010, devendo o mesmo refletir o comando de que trata o Art. 45, § 2º, I, da referida norma, passando a vigorar nos termos do anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2022.

Alto Araguaia - MT, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ANEXO I

Lei 2.610, de 2.610, de 29 de dezembro de 2010

(...)

ANEXO IV

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR 30 HORAS					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.219,25	R\$ 1.828,88	R\$ 2.133,69	R\$ 2.438,50	R\$ 2.743,31
II - 1,046 - 03 ANOS	R\$ 1.275,35	R\$ 1.913,03	R\$ 2.231,86	R\$ 2.550,70	R\$ 2.869,54
III - 1,094 - 06 ANOS	R\$ 1.333,85	R\$ 2.000,78	R\$ 2.334,24	R\$ 2.667,70	R\$ 3.001,16
IV - 1,145 - 09 ANOS	R\$ 1.396,04	R\$ 2.094,06	R\$ 2.443,07	R\$ 2.792,08	R\$ 3.141,09
V - 1,197 - 12 ANOS	R\$ 1.459,44	R\$ 2.189,16	R\$ 2.554,02	R\$ 2.918,88	R\$ 3.283,74
VI - 1,253 - 15 ANOS	R\$ 1.527,73	R\$ 2.291,60	R\$ 2.673,53	R\$ 3.055,46	R\$ 3.437,39
VII - 1,310 - 18 ANOS	R\$ 1.597,23	R\$ 2.395,85	R\$ 2.795,15	R\$ 3.194,46	R\$ 3.593,77
VIII - 1,370 - 21 ANOS	R\$ 1.670,37	R\$ 2.505,56	R\$ 2.923,15	R\$ 3.340,74	R\$ 3.758,33
IX - 1,433 - 24 ANOS	R\$ 1.747,18	R\$ 2.620,77	R\$ 3.057,57	R\$ 3.494,36	R\$ 3.931,16
X - 1,499 - 27 ANOS	R\$ 1.827,67	R\$ 2.741,51	R\$ 3.198,42	R\$ 3.655,34	R\$ 4.112,26
XI - 1,568 - 30 ANOS	R\$ 1.911,79	R\$ 2.867,69	R\$ 3.345,63	R\$ 3.823,58	R\$ 4.301,53
XII - 1,640 - 33 ANOS	R\$ 1.999,56	R\$ 2.999,34	R\$ 3.499,23	R\$ 3.999,12	R\$ 4.499,01

6.



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 071/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Submetemos a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 071/2022, o qual Altera o anexo IV, da Lei Municipal nº 2.610, de 29 de dezembro de 2010.

A aprovação do presente Projeto de Lei, é necessária para realizar a correção na tabela contida Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.610, de 29 de dezembro de 2010, parte esta que trata da remuneração da carreira dos Técnicos de Gestão Escolar.

Tal erro existe desde a data de publicação da Lei, a qual estabeleceu em seu Art. 48, § 2º, I, que os coeficientes para aumento salarial, considerando a classe A a E, seriam de 1,00, 1,50, 1,75, 2,00 e 2,25. Contudo, de maneira equivocada, o legislador à época, não repetiu os comandos na tabela de progressão, a qual fixou os coeficientes das classes B, C e D, em 1,40, 1,50 e 1,75, vejamos:

“Art. 45. A promoção do profissional da educação básica do quadro atual dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovado, observado o cumprimento do estágio probatório.

§1.º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial.

§2.º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor e Técnico em Gestão Escolar:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,75;

d) classe D: 2,00;

e) classe E: 2,25.”

(...)

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR 30 HORAS					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	611,09	855,53	916,64	1.069,41	1.374,95
II - 1,046 - 03 ANOS	639,20	894,88	958,80	1.118,60	1.438,20
III - 1,094 - 06 ANOS	668,53	935,95	1.002,80	1.169,93	1.504,20
IV - 1,145 - 09 ANOS	699,70	979,58	1.049,55	1.224,47	1.574,32
V - 1,197 - 12 ANOS	731,29	1.023,81	1.096,94	1.279,76	1.645,41
VI - 1,253 - 15 ANOS	765,70	1.071,97	1.148,54	1.339,97	1.722,82
VII - 1,310 - 18 ANOS	800,53	1.120,74	1.200,79	1.400,92	1.801,19
VIII - 1,370 - 21 ANOS	837,19	1.172,07	1.255,79	1.465,09	1.883,68
IX - 1,433 - 24 ANOS	875,69	1.225,97	1.313,54	1.532,46	1.970,31
X - 1,499 - 27 ANOS	916,02	1.282,43	1.374,04	1.603,04	2.061,05
XI - 1,568 - 30 ANOS	958,19	1.341,46	1.437,28	1.676,83	2.155,93
XII - 1,640 - 33 ANOS	1.002,19	1.403,06	1.503,28	1.753,83	2.254,92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Tal fato supra apresentado, vem gerando prejuízos financeiros aos servidores da carreira de Técnico de Gestão Escolar. Exemplificando, apresento abaixo a diferença entre a tabela atual e a que será corrigida nos termos deste Projeto de Lei:

REDAÇÃO ATUAL:

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR 30 HORAS					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.219,25	R\$ 1.706,96	R\$ 1.828,88	R\$ 2.133,70	R\$ 2.743,33
II - 1,046 - 03 ANOS	R\$ 1.275,35	R\$ 1.785,48	R\$ 1.913,01	R\$ 2.231,85	R\$ 2.869,52
III - 1,094 - 06 ANOS	R\$ 1.333,85	R\$ 1.867,41	R\$ 2.000,79	R\$ 2.334,27	R\$ 3.001,21
IV - 1,145 - 09 ANOS	R\$ 1.396,04	R\$ 1.954,46	R\$ 2.094,07	R\$ 2.443,08	R\$ 3.141,10
V - 1,197 - 12 ANOS	R\$ 1.459,44	R\$ 2.043,23	R\$ 2.189,17	R\$ 2.554,03	R\$ 3.283,74
VI - 1,253 - 15 ANOS	R\$ 1.527,73	R\$ 2.138,83	R\$ 2.291,59	R\$ 2.673,52	R\$ 3.437,38
VII - 1,310 - 18 ANOS	R\$ 1.597,23	R\$ 2.236,10	R\$ 2.395,82	R\$ 2.795,14	R\$ 3.593,76
VIII - 1,370 - 21 ANOS	R\$ 1.670,37	R\$ 2.338,53	R\$ 2.505,55	R\$ 2.923,18	R\$ 3.758,37
IX - 1,433 - 24 ANOS	R\$ 1.747,18	R\$ 2.446,08	R\$ 2.620,79	R\$ 3.057,60	R\$ 3.931,19
X - 1,499 - 27 ANOS	R\$ 1.827,67	R\$ 2.558,71	R\$ 2.741,49	R\$ 3.198,41	R\$ 4.112,26
XI - 1,568 - 30 ANOS	R\$ 1.911,79	R\$ 2.676,52	R\$ 2.867,69	R\$ 3.345,64	R\$ 4.301,53
XII - 1,640 - 33 ANOS	R\$ 1.999,56	R\$ 2.799,41	R\$ 2.999,37	R\$ 3.499,25	R\$ 4.499,06

TABELA CORRIGIDA:

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR 30 HORAS					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1,000 - 00 ANOS	R\$ 1.219,25	R\$ 1.828,88	R\$ 2.133,69	R\$ 2.438,50	R\$ 2.743,31
II - 1,046 - 03 ANOS	R\$ 1.275,35	R\$ 1.913,03	R\$ 2.231,86	R\$ 2.550,70	R\$ 2.869,54
III - 1,094 - 06 ANOS	R\$ 1.333,85	R\$ 2.000,78	R\$ 2.334,24	R\$ 2.667,70	R\$ 3.001,16
IV - 1,145 - 09 ANOS	R\$ 1.396,04	R\$ 2.094,06	R\$ 2.443,07	R\$ 2.792,08	R\$ 3.141,09
V - 1,197 - 12 ANOS	R\$ 1.459,44	R\$ 2.189,16	R\$ 2.554,02	R\$ 2.918,88	R\$ 3.283,74
VI - 1,253 - 15 ANOS	R\$ 1.527,73	R\$ 2.291,60	R\$ 2.673,53	R\$ 3.055,46	R\$ 3.437,39
VII - 1,310 - 18 ANOS	R\$ 1.597,23	R\$ 2.395,85	R\$ 2.795,15	R\$ 3.194,46	R\$ 3.593,77
VIII - 1,370 - 21 ANOS	R\$ 1.670,37	R\$ 2.505,56	R\$ 2.923,15	R\$ 3.340,74	R\$ 3.758,33
IX - 1,433 - 24 ANOS	R\$ 1.747,18	R\$ 2.620,77	R\$ 3.057,57	R\$ 3.494,36	R\$ 3.931,16
X - 1,499 - 27 ANOS	R\$ 1.827,67	R\$ 2.741,51	R\$ 3.198,42	R\$ 3.655,34	R\$ 4.112,26
XI - 1,568 - 30 ANOS	R\$ 1.911,79	R\$ 2.867,69	R\$ 3.345,63	R\$ 3.823,58	R\$ 4.301,53
XII - 1,640 - 33 ANOS	R\$ 1.999,56	R\$ 2.999,34	R\$ 3.499,23	R\$ 3.999,12	R\$ 4.499,01

Com estas considerações, submeto o presente projeto à análise, ao tempo em que solicito sua apreciação em regime de **Urgência Especial**, possibilitando a adequação das remunerações, o breve possível minimizando assim os prejuízos sofridos por estes servidores.

Alto Araguaia – MT, 31 de agosto de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
AÇÃO GOVERNAMENTAL
ART. 16 da LRF - Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de ação governamental
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
Impacto sobre atualização do cargo de Técnicos em Gestão Escolar das escolas municipais

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
PAGAMENTO DE PESSOAL.	Total de gastos de despesa com pessoal na média mensal - R\$ 4.510.540,75
MÉDIA ANUAL DE GASTO COM PESSOAL	R\$ 59.203.189,37
REAJUSTE	R\$ 22.087,80 no Ano

Programação de pagamento (exercício que a despesa entrará em vigor e 2 subsequentes)			
MÊS	VALOR R\$		
	2022	2023	2024
JANEIRO	0,00	4.417,56	4.417,56
FEVEREIRO	0,00	4.417,56	4.417,56
MARÇO	0,00	4.417,56	4.417,56
ABRIL	0,00	4.417,56	4.417,56
MAIO	0,00	4.417,56	4.417,56
JUNHO	0,00	4.417,56	4.417,56
JULHO	0,00	4.417,56	4.417,56
AGOSTO	0,00	4.417,56	4.417,56
SETEMBRO	4.417,56	4.417,56	4.417,56
OUTUBRO	4.417,56	4.417,56	4.417,56
NOVEMBRO	4.417,56	4.417,56	4.417,56
DEZEMBRO	4.417,56	4.417,56	4.417,56
13º	4.417,56	4.417,56	4.417,56
TOTAL REAJUSTE	R\$ 22.087,80	R\$ 57.428,28	R\$ 57.428,28
FOLHA EXISTENTE	R\$ 59.225.277,17	R\$ 59.260.616,65	R\$ 59.260.616,65
PESSOAL TERCEIRIZADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 59.247.364,97	R\$ 59.318.044,93	R\$ 59.318.044,93

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
VALORES DE REFERÊNCIA – ÚLTIMOS 12 MESES

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) – ÚLTIMOS 12 MESES	R\$ 112.431.184,57	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	R\$ 3.239.661,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 109.191.523,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	R\$ 44.468.698,73	40,73%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 58.963.422,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R\$ 56.015.251,59	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 53.067.080,46	48,60%

Alto Araguaia – MT, 31 de agosto de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O prefeito Municipal de Alto Araguaia uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao objeto do presente Projeto de Lei (067/2022). A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado.

Alto Araguaia – MT, 31 de agosto de 2022.

Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal